

CM  
1792



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 2003	FLS. 09	AC7

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 2.003

**EMENTA: AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A COLOCAR UM BUSTO EM BRONZE NA PRAÇA "SÁVIO GAMA".**

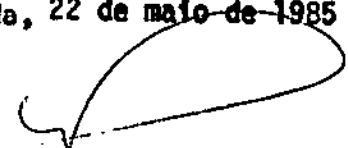
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Como homenagem e reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados ao Município de Volta Redonda, desde a sua emancipação e na qualidade de seu primeiro e sétimo prefeito, a Municipalidade providenciará a colocação de um busto em bronze de Sávio Cotta de Almeida Gama, falecido em 29 de abril de 1985, na Praça que tem o seu nome.

Parágrafo Único - A placa indicativa da homenagem, conterá a seguinte legenda: Sávio Cotta de Almeida Gama - 25/03/1907 - 29/04/1985 - Emancipador - 1º e 7º Prefeito da Cidade de Volta Redonda - Homenagem do Povo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de maio de 1985

  
- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 031/85  
Autora: Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto

mrs/

